PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 833/2021

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO QUALITATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE IPAMERI E DE OUTRO A EMPRESA RENATO ARAÚJO PINTO TRANSORTE ESCOLAR.

O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, neste ato representado por sua gestora a Senhora Iveth Maria Lourenzo, portadora do RG nº 1665643 2º via – DGPC/GO, inscrito no CPF nº 529.930.511-72 MUNICÍPIO DE IPAMERI, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu gestor público, o Senhor Sérgio Roberto Albernaz, portador do RG nº 84444, 2ª VIA DGPC/GO e inscrito no CPF 074.909.331-53 doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa RENATO ARAÚJO PINTO TRANSPORTE ESCOLAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.200.150/0001-19, Av. Pandiá Calógeras, 58B centro – Ipameri-GO, representada pelo sócio proprietário Renato Araújo Pinto, portador do CPF nº 007.893.281-80, doravante denominada CONTRATADA, acordam com base no Art. 65, § 1º e Art. 57, II, da lei 8.666/93, Cláusula Quarta – Da vigência e Rescisão do contrato assinado em 11/06/2021, aditarem o prazo contratual, mediante o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Servicos nº 833/2021, com base no Processo Administrativo nº 2021007442 - conforme Edital de Pregão nº 019/2021 e Calendário Escolar de 2022 fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, no que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02; 8.666/93 e suas alterações posteriores em vigor, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

Considerando a solicitação da Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Ensino Fundamental de Ipameri, do qual verifica-se que o serviço é de natureza contínua e imprescindível ao funcionamento da administração, resolve aditivar o contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 833/2021 com início em **19 de janeiro de 2022 até o dia 31 de**



dezembro de 2022, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO, para atender as necessidades do município de Ipameri, conforme objeto já firmado.

- 1.2. Bem como, no que se refere a forma qualitativa da prestação do serviço, tendo em vista que, conforme calendário escolar para o ano de 2022, haverá um total de 200 (duzentos) dias letivos, frente aos 133 de 2021, o que corresponde há um acréscimo na prestação de serviço de 50,37% (cinquenta vírgula trinta e sete por cento), com consequência no valor.
- 1.3. O presente contrato tem por objeto a contratação dos seguintes veículos: Linha 19 VW LOMBI LOTAÇÃO, cor branca, ano modelo 2012/2013, Placa OMP1156, Chassi nº 9BWMF07X2DP010471, para a execução por parte da CONTRATADA da prestação e serviços de locação de veículo destinado ao transporte escolar dos alunos residentes na zona rural do Município de Ipameri, do itinerário da linha 19, perfazendo um total aproximadamente de 213 (duzentos e treze) quilômetros rodados por dia, de segunda à sábado, período Vespertino, pelo período letivo 200 (duzentos) dias do ano de 2022, conforme Edital de Pregão nº 019/2021 e Calendário Escolar de 2022 fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Item	Linha	Região	Rota	Km	Horário	Nº de Alunos	Valor Máximo por Km
09	Linha 19	Hipódromo	Fazendas do Dr. Edinho - Fazenda Arnaldo Marques - Fazenda Marcos Godoi - Fazenda Mesquita - Fazenda Odilon - Fazenda Correia - Fazenda Zé Borges - Fazenda Bonerg - Fazenda Volta Grande	213	Vespertino	11	R\$ 2,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente é equivalente a **R\$ 110.760,00 (cento e dez mil, setecentos e sessenta reais)**, correspondendo a 200 (duzentos) dias letivos do ano de 2022, a serem pagos de acordo com a apresentação das notas fiscais/faturas mensais, e bem assim em consonância a proposta apresentada pela CONTRATADA, que deverão ser



pagas até 10º (décimo) dia após a apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e da atestação a cargo do setor próprio do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente pacto, ora ajustado, serão empenhadas na seguinte dotação:

Unidade	Funcional	F. Recursos	Origem	CD/Descrição	
	12.361.0407.2088 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	101	REC. DE IMPOS. E TRANSFF. – EDUCAÇÃO	339039 OUTROS	
1020		115	TRANSF. DO FNDE	SERVIÇOS TERCEIROS	
		131	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	PESSOA JURÍDICA	

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da autorização do Gestor do Município de Ipameri e encontra amparo legal, no Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de IPAMERI Estado de GOIÁS, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias de dezembro de 2021.

FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI IVETH MARIA LOURENZO

Gestora Municipal Contratante

MUNICIPIO DE IPAMERI SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ Gestor Municipal Contratante

RENATO ARAÚJO PINTO TRANSPORTE ESCOLAR CNPJ Nº 21.200.150/0001-19 Contratado

Testemunhas:						
1 ^a)	1 ^a)					
Nome:	Nome:					
CPF n⁰	CPF n⁰					